Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Caarapó/MS – Secretaria Municipal de Saúde

Data de referência: 14/04/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de óculos de grau completos, compreendendo armação e lentes confeccionadas conforme prescrição oftalmológica, bem como óculos solares com proteção UV indicados para uso pós-cirurgia de catarata, incluindo confecção, montagem, ajustes e adequações necessárias ao uso adequado pelos usuários da rede municipal de saúde de Caarapó/MS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de saúde visual à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente:

- Crianças e adolescentes em idade escolar, cuja deficiência visual impacta diretamente no aprendizado e desenvolvimento educacional;
- Idosos submetidos à cirurgia de catarata, que necessitam de proteção ocular adequada no período pós-operatório.

A iniciativa está alinhada aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, bem como às políticas públicas de atenção à saúde ocular e promoção da qualidade de vida.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **contratação está devidamente justificada com base no planejamento da Administração,** para atendimento do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituída e com situação fiscal e trabalhista regular;
- Possuir autorização para funcionamento e registro nos órgãos competentes;

- Garantir que os produtos atendam às normas técnicas vigentes (ABNT e ANVISA, quando aplicável);
- A modalidade de contratação por meio de pregão eletrônico , sob o critério de julgamento de menor preço global ,considerando o conjunto funcional dos itens e a necessidade de compatibilidade entre armação, lentes, montagem e ajustes finais. Assim a contratação em lote único preserva a responsabilidade integral de um único fornecedor sobre o produto entregue, inclusive quanto a garantia, assistência em caso de eventuais defeitos de fabrica;
- Disponibilizar variedade de armações adequadas ao público infantil, juvenil, adulto e idoso;
- Atendimento sob demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cumprimento de prazos para atendimento e entrega dos objetos, a serem definidos no instrumento contratual;
- A empresa deverá garantir local adequado no município para realizar atendimento presencial , disponibilizando equipe técnica qualificada para realização de medições das lentes e ajustes, além das escolhas das armações , evitando custos adicionais com deslocamento para fora do município;

- Os óculos deverão ser confeccionados conforme **prescrição médica oftalmológica** emitida por profissional habilitado;
- As lentes deverão atender às especificações técnicas, incluindo:
 - Lentes monofocais, bifocais ou multifocais (quando necessário);
 - Tratamento antirreflexo (quando indicado);
 - Proteção UV para óculos escuros pós-cirurgia;
- As armações deverão ser resistentes, anatômicas e adequadas à faixa etária;
- O **prazo de entrega** deverá ser de até **15 dias** após a solicitação;
- **Garantia mínima** de **90 dias** contra defeitos de fabricação.
- O **local para entrega** dos óculos, será no prédio da **Farmácia Especializada**, localizada na av. Fernando Correia da Costa, nº1267, centro, conforme Autorização de Fornecimento, indicando o local e horário

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução contratual:

- Verificar o cumprimento das obrigações;
- Registrar ocorrências e comunicar irregularidades;
- Autorizar o pagamento mediante atesto da execução;
- A gestão e fiscalização do contrato deverão ser realizadas de forma sistemática, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada execução do objeto;
- Será designado fiscal do contrato a servidora Katia Regina Murakami Baratelli, matrícula 99521881, sendo fiscal substituto a servidora Joice de Lima Souza, matricula 951761/1, ao qual caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações e atestar as notas fiscais;
- A liberação do pagamento estará condicionada ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

Gestão de Ocorrências

- Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais deverão ser registrados e comunicados à contratada;
- A contratada deverá adotar as medidas corretivas no prazo estabelecido;
- Poderão ser aplicadas sanções administrativas, conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, juntamente com as certidões negativas de débitos;
- Condicionado à entrega dos produtos e atesto do fiscal do contrato;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrada no setor de contabilidade e tesouraria do município;
- Os valores serão pagos conforme quantitativo efetivamente fornecido;
- O valor a pagar e Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada, observando:

- Critério de julgamento: menor preço global ;
- Atendimento integral às especificações do Termo de Referência;
- Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2.021.
- Com base em pesquisa de mercado com cotações junto a fornecedores do ramo.

RELAÇÃO DOS ITENS					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	300	UNI	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL: ACETATO -	R$ 77,00	R$ 23.100,00
2	100	UNI	ARMAÇÃO P/ ÓCULOS ADULTO: METAL OU ACETATO	R$ 89,11	R$ 8.911,00
3	200	UNI	LENTE VISÃO SIMPLES ESFÉRICA RESINA S/ AR - ESF.: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A-2.00	R$ 80,00	R$ 16.000,00
4	100	UNI	LENTE VISÃO SIMPLES POLICARBONATO RESINA C/ AR - ESF.: +6.00/-6.00 CIL: -2.00 A -4.00	R$ 106,03	R$ 10.603,00
5	100	UNI	LENTE PRONTA ESFÉRICA MULTIFOCAL/BIFOCAL RESINAL S/ AR - ESF.: +6.00/-6.00 CIL: 0.00 A -4.00 ADC: +0,75 A +3.50	R$ 152,37	R$ 15.237,00
6	100	UNI	ÓCULOS SOLAR POLARIZADO UVA/UVB ESCURO - (PÓS CIRURGIA CATARA)	R$ 103,64	R$ 10.364,00
			Valor total estimado:		R$ 84.215,00

7.1.O custo estimado da presente aquisição é de **R$ 84.215,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais)** conforme pesquisa de preços anexas ao processo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer as prescrições médicas/ oftalmológicas necessárias;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

São obrigações do Contratante:

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

• Receber, conferir e inspecionar todos os serviços entregues pela contratada;

• Durante o processo de recebimento, a equipe designada deverá verificar se os objetos estão em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Somente após essa verificação será emitido o atestado de recebimento, que confirma a aceitação dos objetos;

• Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado, corrigido ou refeito, no total ou em parte, às suas expensas;

• Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

• Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do item, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do item, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

• Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021, quais sejam:

a) Certidão Regularidade com a Fazenda Federal:

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e

e) Certidão Negativa de Falência, em plena validade.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e no instrumento convocatório, inclusive, diante da desistência de preços;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os objetos conforme especificações;
- Garantir qualidade e conformidade técnica;
- Disponibilizar local para atendimento no município de Caarapó;
- Realizar medições e ajustes adequados;
- Substituir itens com defeito sem ônus;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual.
- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- O Contratado é responsável por garantir que todos os itens estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e com as normas de qualidade estabelecidas pelas regulamentações vigentes, especialmente as emitidas pela ANVISA(quando houver) e demais órgãos competentes.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- A contratada deve **cumprir rigorosamente os prazos de entrega** estabelecidos neste Termo de Referência ou no contrato firmado.

- Eventuais atrasos deverão ser justificados previamente à Secretaria Municipal da Saúde de Caarapó, que, após análise, decidirá sobre a aceitação ou aplicação de sanções previstas no contrato, conforme a legislação vigente.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

11. DA QUANTIDADES

RELAÇÃO DO LOTE			
Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	300	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL: ACETATO -
2	100	UNI	ARMAÇÃO P/ ÓCULOS ADULTO: METAL OU ACETATO
3	200	UNI	LENTE VISÃO SIMPLES ESFÉRICA RESINA S/ AR - ESF.: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A-2.00
4	100	UNI	LENTE VISÃO SIMPLES POLICARBONATO RESINA C/ AR - ESF.: +6.00/-6.00 CIL: -2.00 A -4.00
5	100	UNI	LENTE PRONTA ESFÉRICA MULTIFOCAL/BIFOCAL RESINAL S/ AR - ESF.: +6.00/-6.00 CIL: 0.00 A -4.00 ADC: +0,75 A +3.50
6	100	UNI	ÓCULOS SOLAR POLARIZADO UVA/UVB ESCURO - (PÓS CIRURGIA CATARA)

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às seguintes sanções:

As **sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas**, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

Será aplicada multa moratória nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

- de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- A multa compensatória será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:
- A sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada nas hipóteses de que trata o inciso § 1º do art. 35 do Decreto 16.189, de 17 de maio de 2023.
- As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
- A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do interessado.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

- Advertência;
- Multa administrativa;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Declaração de inidoneidade.

As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESPESA
05.001.10.302.0005.2012.3.3.90.32.99.00.00 – Fonte Recurso 1.500.1002	10
05.001.10.302.0005.2012.3.3.90.32.99.00.00 – Fonte Recurso 1.600.0000	
05.001.10.302.0005.2012.3.3.90.32.99.00.00 – Fonte Recurso 1.600.3110	
05.001.10.302.0005.2012.3.3.90.32.99.00.00 – Fonte Recurso 1.621.3210	
05.001.10.302.0005.2012.3.3.90.32.99.00.00 – Fonte Recurso 1.621.0000	

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação vigente;
- Este Termo de Referência integra o processo administrativo para fins de contratação;
- A participação no certame implica plena concordância com as condições estabelecidas.

Este Termo de Referência integra o processo licitatório para a aquisição dos itens especificados acima.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó, em conformidade com a legislação vigente.

Caarapó/MS, 14 de abril de 2.026.

Katia Baratelli

Katia Regina Murakami Baratelli
Servidor responsável pelo Termo de Referência

Beatriz da Silva Romeiro Biagi
ORDENADOR DE DESPESA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Beatriz da Silva Romeiro
CPF ... 61.971-79
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEONICE VIEIRA LOPES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro